

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1- INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar visa a fundamentação e a justificativa para a contratação de empresa especializada para execução de estrutura detalhada nos projetos técnicos, com 265,20m², a fim de atender as necessidades da Administração Pública, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratações públicas.

Este estudo contempla a análise detalhada das necessidades, requisitos, levantamento de mercado, estimativa de preços e a viabilidade da contratação, com vistas à adequação dos serviços ao atendimento das demandas administrativas.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Art. 18, § 1º, Inc. I)

Em consonância com o disposto no inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e no art. 7º, inciso I da IN 40/2020, a Administração Pública, identificou a necessidade de contratar empresa especializada para a demolição de um galpão pré-moldado, utilizado na operação de transbordo de resíduos e, na sequência, a construção de uma plataforma elevada constituída de elementos estruturais em concreto armado.

Este serviço se faz extremamente essencial devido a situação atual do galpão em operação, que se encontra com estrutura de concreto armado parcialmente danificado, danos estes decorrentes de diversos acidentes ocorridos ao longo da operação de carga e descarga dos resíduos, com resíduos expostos e aumentando o risco de contaminação, além de apresentar riscos aos profissionais que trabalham neste espaço por conta da estrutura comprometida.

Por solicitação de órgãos ambientais, principalmente do IAT (Instituto Água e Terra), a plataforma elevada deverá proporcionar a carga dos resíduos diretamente sobre as caçambas acopladas sobre caminhões de transporte, além de resolver todos esses problemas apresentados acima.

Sendo assim, a execução dos serviços apresentados se faz imprescindível para a resolução dos problemas decorrentes da situação atual da operação de transbordo, atendendo assim a Instrução Normativa nº 30/2025 do IAT, referente a diretrizes e procedimentos para o licenciamento ambiental de Unidades de Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos no Estado do Paraná.

3 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, inc. II)

Verificou-se que a presente contratação não está contemplada no Plano Anual de Contratações – PCA 2025 atualmente vigente no âmbito do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário – CIAS.

Conforme preconiza o art. 16 do Decreto 10.947/2022, todas as contratações deverão estar previstas no respectivo PCA, admitindo-se, contudo, a sua atualização ou revisão a qualquer tempo, desde que devidamente justificada e disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Assim, considerando a imprescindibilidade da obra para a continuidade das atividades do consórcio e a necessidade de substituição do item originalmente previsto como “reformas e melhorias no barracão de transbordo” por nova contratação de demolição e construção de plataforma de transbordo, encontra-se em trâmite o processo administrativo Memorando nº 18.131/2025, que formaliza a solicitação de revisão do PCA.

Dessa forma, a contratação será incluída no Plano Anual de Contratações, garantindo a sua conformidade com o planejamento institucional e com os ditames legais.

4 - CARACTERÍSTICAS DA OBRA

A obra deverá ser contratada no **regime de empreitada integral**, compreendida a totalidade das etapas de obras, serviços e instalações necessárias, sob inteira responsabilidade do contratado até a sua entrega ao contratante em condições de imediata entrada em operação, com características adequadas às finalidades para as quais foi contratado e atendidos os requisitos técnicos e legais para a sua utilização com segurança estrutural e operacional.

A **obra é considerada como obra comum**, de fácil execução, pois se trata de estrutura com elementos estruturais de concreto armado, com a execução de formas, montagem de armaduras em aço estrutural e execução de concretagem com concreto fornecido por empresa especializada local.

5 - ÁREA REQUISITANTE

A Gestão do CIAS é realizada através do seu Coordenador Geral, nos termos do art. 17 do Estatuto Social, o qual solicitou a presente contratação, neste ato exercido pelo Sr. Fábio Keps Garcia.

6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, inc. III)

A contratação será realizada observando as diretrizes de sustentabilidade estabelecidas pelo Decreto nº 7.746/2012, artigo 4º, que orientam a busca por soluções com menor impacto sobre recursos naturais, maior eficiência no uso de recursos como água e energia, e maior geração de empregos, preferencialmente locais.

Além disso, a solução contratada deverá garantir a qualidade do serviço com prazo de execução adequado e com condições para manutenção e assistência técnica durante a vigência do contrato.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (art. 18, § 1º, inc. IV)

Conforme o inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e o art. 7º, inciso V da IN 40/2020, foram estimadas as quantidades necessárias, conforme tabela a seguir:

Descrição	Quantidades
Demolição do galpão pré-moldado em c. armado	01
Construção de uma nova estrutura (plataforma elevada)	01

Critérios para a construção da plataforma elevada de transbordo:

- O concreto deverá ser fornecido por usina de concreto, com fck mínimo de 35 MPa, slump variável de acordo com o uso, aditivado para desforma em 8 dias;
- A superfície da plataforma elevada, bem como da rampa de acesso, deverá ser pintada com “aditivo endurecedor de superfície de concreto”, com 3 demãos;
- A superfície da rampa de acesso deverá ser ranhurada em relevo, no sistema “espinha de peixe”, para facilitar o acesso dos equipamentos à plataforma;
- A alvenaria de blocos de concreto (14x19x39cm) deverá ser executada com assentamento de argamassa mista de cal, areia e cimento (traço 1:4 +130Kg cim/m³), sem revestimento, com tratamento das juntas de 1cm, com acabamento “à vista”;

- A superfície da plataforma deverá ter inclinação de 0,5%, conforme indicado em projeto, executada na operação de concretagem, direcionando a água superficial para os tubos de drenagem;
- A estrutura metálica, constituída de pilares, travamentos, contraventamentos e vigas, para suportar o telhado previsto nos projetos técnicos, deverá ser composta de perfis com tratamento anticorrosão e pintura protetiva, dimensionados adequadamente para suportar as cargas provenientes do peso próprio, bem como da ação dos ventos;
- O projeto e dimensionamento da estrutura metálica será obrigação da empresa a ser contratada;
- Os pilares metálicos que vão suportar o telhado, serão apoiados, parte na estrutura da plataforma e parte sobre sapatas a serem executadas em concreto armado, conforme projeto técnico;
- O telhado será composto de telhas de alumínio não pintadas e=0,7mm, de perfil trapezoidal, fixadas na estrutura metálica;

8 - LEVANTAMENTO DE MERCADO (art. 18, § 1º, inc. V)

De acordo com o inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e o art. 7º, inciso III da IN 40/2020, foi realizado levantamento de mercado para identificar outras contratações similares que possam servir como parâmetro para a presente contratação.

Foram encontrados processos licitatórios realizados por outras entidades, os quais utilizaram a modalidade de menor preço “global” para contratação de serviços similares, conforme exemplificado abaixo:

- Município de Florínea- SP: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO, PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

<https://www.florinea.sp.gov.br/public/admin/globalarq/licitacao/arquivo/uH0i8LD10.pdf> <acesso em 12/08/2025>

9 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, inc.VI)

Com base no inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020, foi realizada uma estimativa de preços para a contratação dos serviços, conforme tabela do anexo I. O valor total estimado para o fornecimento dos serviços descritos conforme as quantidades e especificações descritas, é de R\$ 615.576,80 para um período de 12 (doze) meses, nos termos da planilha anexa, anexo I deste estudo.

10 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, § 1º, inc. VII)

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para a demolição do galpão de transbordo e a construção de uma nova estrutura, uma plataforma elevada com rampa de acesso para a execução de tal atividade, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

A empresa contratada deverá fornecer pessoal técnico qualificado, equipamentos, veículos, bem como os demais recursos especificados, necessários ao desempenho das atividades a serem desenvolvidas, além de ser responsável pela destinação de resíduos decorrentes de seus serviços em conformidade com a Resolução do CONAMA nº 307/2002, cuidando do transporte dos materiais inaproveitáveis e entulhos, resultantes de escavações, perfurações e demolições, quer no local da obra, quer para outro local, a critério do contratante.

11- JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, inc. VIII)

Nos termos do art. 18, § 1º, VIII, da Lei nº 14.133/2021, analisou-se a possibilidade de parcelamento do objeto.

No presente caso, conclui-se pela **não adoção do parcelamento**, pois a obra de demolição do barracão existente e a construção da plataforma de transbordo constituem um **conjunto único e indissociável**, cujo fracionamento poderia comprometer a funcionalidade, a economicidade e a responsabilidade técnica da execução.

A divisão em lotes distintos para demolição, fundações, estrutura, cobertura e acabamentos, por exemplo, poderia gerar riscos de descontinuidade, conflitos de responsabilidade entre contratadas e elevação dos custos de gestão e fiscalização por parte da Administração.

Assim, a contratação deve ser conduzida de forma **unitária**, garantindo que uma única empresa seja responsável por todas as etapas necessárias até a entrega da obra em condições de uso, assegurando maior eficiência, qualidade e mitigação de riscos.

12 – DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, § 1º, inc. IX)

A aquisição dos serviços apresentados neste documento tem por objetivo maximizar o desempenho do processo de transbordo, otimizando o transporte de resíduos e, com isso, oferecer melhor atendimento ao público.

13 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (art. 18, § 1º, inc. X)

As condições para execução dos serviços estarão detalhadas no Termo de Referência, com a devida previsão orçamentária, especificações técnicas e critérios de garantia para a contratação, conforme disposto no inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021.

A contratada deverá prever todas as despesas envolvidas na execução dos serviços, incluindo custos com pessoal qualificado, materiais a serem utilizados na obra, deslocamento e disposição dos resíduos decorrentes dos serviços prestados

14 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (Art. 18, § 1º, inc. XII)

Ainda que a obra de demolição e reconstrução da estrutura de transbordo não seja classificada como de significativo impacto ambiental, é certo que sua execução poderá gerar resíduos da construção civil, emissão de poeira, ruídos e movimentação de solo, fatores que exigem adequada gestão para prevenção de danos ambientais.

Dessa forma, a empresa contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade previstas no Decreto nº 7.746/2012 (estabelece critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações da Administração) e atender às normas aplicáveis, notadamente a Resolução CONAMA nº 307/2002, quanto à destinação adequada dos resíduos da construção civil.

Cumprir destacar que, nos termos do § 4º do art. 115 da Lei nº 14.133/2021, cabe à Administração, até a publicação do edital, adotar todas as providências necessárias para obtenção dos licenciamentos, autorizações e demais atos de aprovação dos órgãos competentes, garantindo que a contratação seja ambientalmente regular e juridicamente segura.

Assim, eventuais impactos ambientais serão mitigados tanto pela gestão prévia da Administração, com a obtenção das licenças necessárias, quanto pela responsabilidade da contratada em observar as exigências ambientais durante a execução contratual.

15 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, inc. XIII)

Após a análise da necessidade apresentada, da definição dos requisitos, do levantamento de mercado, da estimativa de custos e da avaliação da solução proposta, conclui-se que a contratação é **adequada, necessária e viável** para atender às demandas do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário – CIAS.

Considerando o valor estimado da contratação (**R\$ 615.576,80**), verifica-se que não se aplica a hipótese de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021), devendo a Administração instaurar **processo licitatório, o qual indica-se a modalidade concorrência**.

O regime de execução mais adequado é o de **empreitada integral** (art. 46, IV, da Lei nº 14.133/2021), visto que a contratada deverá entregar a plataforma de transbordo em condições plenas de uso, assumindo integralmente a responsabilidade pela execução da obra, inclusive pela elaboração dos projetos executivos complementares que se fizerem necessários, pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos e pela garantia da solidez da construção.

O critério de julgamento recomendado é o de **menor preço global**, por melhor atender ao interesse público, garantir a seleção da proposta mais vantajosa e reduzir o risco de fragmentação de custos.

Diante do exposto, **posiciona-se pela adequação da contratação**, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Pontal do Paraná, dia 04 de setembro de 2025.

Fábio Keps Garcia
Coordenado Geral do CIAS

Marcos Vissotto
Responsável técnico pela elaboração do ETP



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO
SANITÁRIO - CIAS**

ANEXO I

Planilha orçamentária – Plataforma de transbordo

Item	Fonte	Código	Descrição	Und	Qtde	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Desc. Médio (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
										R\$ 615.576,80
1. DEMOLIÇÕES										R\$ 56.390,01
1.1.	COMPOS.	01	DEMOLIÇÃO DO GALPÃO EXISTENTE E RETIRADA DOS RESÍDUOS	UN	1,00	R\$ 32.671,76	25,00%		R\$ 40.839,70	R\$ 40.839,70
1.2	ORSE	9182	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO COM MARTELETE E COMPRESSOR - DEMOLIÇÃO DO PISO	m3	29,1	R\$ 427,50	25,00%		R\$ 534,38	R\$ 15.550,31
2. ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO										R\$ 449.340,98
2.1	SINAPI	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m3	49,40	R\$ 47,13	25,00%		R\$ 58,91	R\$ 2.910,28
2.2	SINAPI	96525	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m3	13,60	R\$ 63,86	25,00%		R\$ 79,83	R\$ 1.085,62
2.3	SINAPI	96530	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	m2	177,20	R\$ 106,27	25,00%		R\$ 132,84	R\$ 23.538,81
2.4	SINAPI	96530	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 (96532)	m2	64,08	R\$ 208,75	25,00%		R\$ 260,94	R\$ 16.720,88
2.5	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 (96546)	kg	1.241,00	R\$ 14,31	25,00%		R\$ 17,89	R\$ 22.198,39
2.6	COMPOS	002	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 35 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m3	52,00	R\$ 667,36	25,00%		R\$ 834,20	R\$ 43.378,56
2.7	SINAPI	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m2	147,00	R\$ 159,89	25,00%		R\$ 199,86	R\$ 29.379,79
2.7	SINAPI	92508	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m2	262,08	R\$ 115,23	25,00%		R\$ 144,04	R\$ 37.749,35



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
PONTAL DO PARANÁ MATINHOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PLATAFORMA ELEVADA
Objeto: Execução de estruturas conforme projetos técnicos.
Local: CIAS - Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário -
Rua Salustiano Mesquita, S/N - Pontal do Paraná

Processo n°

Referência

SINAPI
ORSE

jul/25
jul/25

Item	Fonte	Código	Descrição	Und	Qtde	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Desc. Médio (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
2.7	SINAPI	92266	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	m2	207,40	R\$ 146,12	25,00%		R\$ 182,65	R\$ 37.881,61
2.8	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	29,00	R\$ 18,11	25,00%		R\$ 22,64	R\$ 656,49
2.9	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	915,00	R\$ 13,11	25,00%		R\$ 16,39	R\$ 14.994,56
2.10	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	511,00	R\$ 11,87	25,00%		R\$ 14,84	R\$ 7.581,96
2.11	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	89,00	R\$ 10,37	25,00%		R\$ 12,96	R\$ 1.153,66
2.12	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	2.495,00	R\$ 8,56	25,00%		R\$ 10,70	R\$ 26.696,50
2.13	SINAPI	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	703,00	R\$ 8,17	25,00%		R\$ 10,21	R\$ 7.179,39
2.14	SINAPI	92765	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	1.145,00	R\$ 9,19	25,00%		R\$ 11,49	R\$ 13.153,19
2.15	COMPOS	003	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 35 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m3	11,00	R\$ 631,22	25,00%		R\$ 789,02	R\$ 8.679,24
2.16	SINAPI	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	300,00	R\$ 13,84	25,00%		R\$ 17,30	R\$ 5.190,00
2.17	SINAPI	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	532,00	R\$ 11,22	25,00%		R\$ 14,03	R\$ 7.461,30
2.18	SINAPI	92771	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	2.491,00	R\$ 9,78	25,00%		R\$ 12,23	R\$ 30.452,48

Item	Fonte	Código	Descrição	Und	Qtde	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Desc. Médio (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
2.19	SINAPI	92772	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	3.897,00	R\$ 8,05	25,00%		R\$ 10,06	R\$ 39.213,56
2.20	COMPOS	004	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=35 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m3	71,10	R\$ 630,64	25,00%		R\$ 788,30	R\$ 56.048,38
2.21	SINAPI	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA/ MEMBRANA ACRÍLICA - 3 DEMÃOS	m2	349,58	R\$ 36,70	25,00%		R\$ 45,88	R\$ 16.036,98
3.	ESTRUTURAS METÁLICAS									R\$ 95.490,75
3.1	ORSE	9075	TELHAMENTO COM TELHA EM ALUMÍNIO, SIMPLES, TRAPEZOIDA, NÃO PINTADA, = 0,7 mm - Rev. 03	m2	130,20	R\$ 116,40	25,00%		R\$ 145,50	R\$ 18.944,10
3.2	SINAPI	100774	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO SHED, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA (100774)	kg	1.497,30	R\$ 11,52	25,00%		R\$ 14,40	R\$ 21.561,12
3.2	SINAPI	100766	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PA	kg	3.059,00	R\$ 14,38	25,00%		R\$ 17,98	R\$ 54.985,53
4.	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO									R\$ 14.355,06
4.1	SINAPI	89472	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	m2	88,40	R\$ 129,91	25,00%		R\$ 162,39	R\$ 14.355,06



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
PONTAL DO PARANÁ MATINHOS

**COMPOSIÇÃO DE CUSTOS -
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PLATAFORMA ELEVADA**
Objeto: Execução de estruturas conforme projetos técnicos.
Local: CIAS - Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário -
Rua Salustiano Mesquita, S/N - Pontal do Paraná

Processo n°

Referência

SINAPI jul/25
BDI 1 25,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Und	Qtde	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
1	COMPOS.	001	DEMOLIÇÃO DO GALPÃO EXISTENTE E RETIRADA DOS RESÍDUOS	m²			32.671,76
1.1	SINAPI	105984	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 8500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 30,4 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 14,30 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TRUCADO PBT 23.000 KG, POTÊNCIA DE 256 CV E CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHP DIURNO. AF_05/2025	CHP	48,00	332,29	15.949,92
1.2	SINAPI	105985	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 8500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 30,4 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 14,30 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TRUCADO PBT 23.000 KG, POTÊNCIA DE 256 CV E CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHI DIURNO. AF_05/2025	CHI	12,00	105,62	1.267,44
1.3	SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160,00	35,11	5.617,60
1.4	SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	320,00	30,74	9.836,80
2	COMPOS.	002	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 35 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3			667,36
2.1	SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,08	0,54	0,04
2.2	SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,09	1,28	0,12
2.3	SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50	30,74	15,40
2.4	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,33	35,58	11,88
2.6	SINAPI	11145	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C35, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO	M3	1,23	520,26	639,92
3	COMPOS.	003	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 35 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3			631,22
3.1	SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,13	0,54	0,07
3.2	SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,09	1,28	0,12
3.3	SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,35	30,74	41,35
3.4	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,22	35,58	7,97
3.5	SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,22	35,11	7,86
3.6	SINAPI	11145	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C35, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO	M3	1,10	520,26	573,85
4	COMPOS.	004	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=35 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3			630,64
4.1	SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,13	0,54	0,07
4.2	SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,12	1,28	0,15
4.3	SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,83	30,74	25,39
4.4	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,75	35,58	26,79
4.5	SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,13	35,11	4,39
4.6	SINAPI	11145	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C35, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO	M3	1,10	520,26	573,85